



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 159/2022

Data: 07/07/2022

Assunto: Associação de aulas do Projeto de Recuperação Intensiva – PRI – julho/2022 – Sistema SED

Prezados,

Retransmitimos orientação do Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, constante no Boletim Semanal Subsecretaria nº 27, de 06-07-2022, informando os procedimentos a serem adotados para a associação das aulas atribuídas no Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2022:

I - PROCEDIMENTOS GERAIS

1. Associar as aulas referentes ao projeto com período fechado de, com início da vigência em 11/07 e fim da vigência em 22/07/2022.
 - 1.1. As associações devem ocorrer dentro do cronograma de julho, até o dia 11/07/2022, para pagamento em agosto/2021, no sistema SED, através do caminho: Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial - PRI. As aulas associadas após 11/07/2022 não serão processadas para fins de geração de pagamento no mês de agosto. Neste caso somente gerará pagamento no mês de setembro.
 - 1.2. Ao associar as aulas, atentar para o limite de carga horária de 36 horas semanais;
 - 1.3. A associação poderá ser lançada com data futura, ou seja, é possível incluir as aulas a partir de 04/07/2022 com o início da vigência a partir de 11/07/2022;
 - 1.4. A partir de 23/07/2021, ao término do projeto, os docentes deverão ter sua carga horária anterior recomposta.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



II - PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

1. Para fins de pagamento dos benefícios de alimentação e transporte aos docentes no gozo de férias que irão atuar no projeto, cabem as seguintes orientações:
 - 1.1. Auxílio Alimentação: lançar código - 09B com a quantidade de dias trabalhados no projeto. Importante não informar o código de férias - 047 no BFE para que não gere desconto indevido;
 - 1.2. Auxílio Transporte: Lançar o 09B com a quantidade de dias trabalhados.

Obs.: Orientar os docentes envolvidos de que estes benefícios serão pagos somente no mês de setembro/2021, conforme legislação específica.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I – NFP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino